



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728 1316 — TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 387/93

DE: 12.07.93

EMENTA Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal dos Bezerros, cria cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, cuja unidade funcional e orçamentária terá a seguinte codificação:

2.6.0 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 2º — Ficam, também, criadas as sub-unidades orçamentárias de **GABINETE DO SECRETÁRIO** e o **DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, vinculadas à Secretaria criada no artigo anterior, que terão as codificações a seguir discriminadas:

2.6.1 — GABINETE DO SECRETÁRIO

2.6.2 — DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 3º — A fim de viabilizar o funcionamento da **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, e os Departamentos Municipais previstos aos artigos precedentes, ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal dos Bezerros, os seguintes cargos comissionados:

a) 1 (um) Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, símbolo CC-I

b) 1 (um) Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, símbolo CC-II.

Art. 4º — À **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** e aos seus Departamentos criados por força desta lei, incumbe, dentre outras atribuições:

a) Coordenar, supervisionar e incentivar a instalação e funcionamento neste município de unidades industriais e de serviços, em conjunto com o **CENTRO REGIONAL DE PRODUÇÃO — CRP — BEZERROS**, a fim de aproveitar o grande contingente de mão-de-obra ociosa existente;

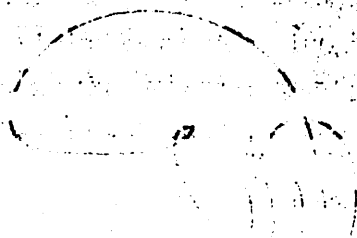
1952

1952

1952

1952

[The following text is extremely faint and largely illegible due to heavy noise and low contrast in the scan. It appears to be a series of paragraphs or a list of items, possibly related to a report or document from 1952.]



Arquivo-2
EM 12-6-93



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728 1316 — TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 — Bezerras — PE
C. G. C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 387/93

DE: 12.07.93

- 2 -

- B) estabelecer, em articulação com outros órgãos governamentais municipais, estaduais e federais e com a sociedade civil, uma política industriais e de serviços, inclusive na área do turismo, adequada às condições sócio-econômicas objetivando criar condições de se desenvolver as potencialidades do município;
- c) Promover o incremento das atividades turísticas com o aproveitamento racional das potencialidades da região, bem como, coordenar, supervisionar e executar programas visando a manutenção e o aprimoramento das atividades artísticas e folclóricas do município, suas festas tradicionais e de outros eventos e, ainda, promover o fortalecimento das atividades artesanais, inclusive, a sua diversificação, divulgação e comercialização.

Art. 5º - Em face da alteração estrutural introduzida por força desta lei, o atual DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, codificado sob o nº 2.3.2, vinculado à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, passa a denominar-se de: DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.

Art. 6º - Fica, também, alterada a nomenclatura do departamento de Pessoal, codificado sob o nº 2.1.2, vinculado à Secretaria de Administração, que passa a denominar-se: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, permanecendo com a mesma codificação funcional e orçamentária.

Art. 7º - Para fazer face às despesas decorrentes da criação da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e de seus Departamentos prevista nesta lei, no exercício corrente, fica o Prefeito do Município dos Bezerras, usando para tanto os recursos estabelecidos no art. 43, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito adicional especial, a ser distribuído da seguinte forma:

2.6.0 - <u>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</u>	
2.6.1 - <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
03073462.00	Cr\$
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728 1316 — TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C. G. C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 387/93

- 3 -

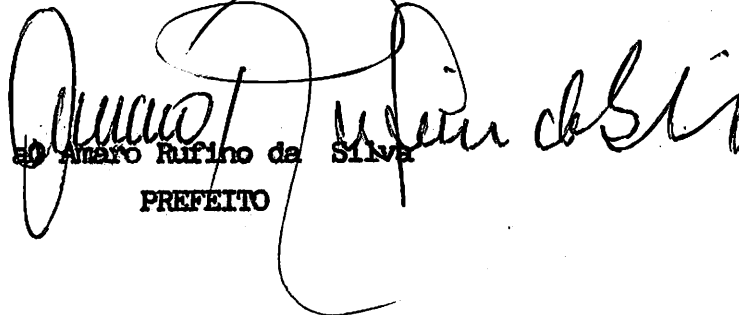
DE: 12.07.93

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
T O T A L		4.000.000,00
2.6.2	- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11653632.00		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.500.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
T O T A S		6.000.000,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município dos Bezerras, em 12 de julho
de 1993.



Amaro Rufino da Silva
PREFEITO

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/15/55

RE: [Illegible]

FROM: [Illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible handwritten signature]

[Illegible handwritten notes]

[Illegible typed text]